



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 20 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirai,

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria Municipal competente, pedido de informações referentes ao **Projeto de Lei nº 14/2026**, de autoria do Executivo, que trata da instituição do acolhimento institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em substituição à modalidade Casa Lar.

Considerando a relevância do tema, o impacto direto na proteção integral de crianças e adolescentes e a necessidade de transparência quanto à estrutura administrativa, financeira e funcional da nova modalidade proposta, requer-se o envio das seguintes informações:

1. Quadro atual de servidores

Informar:

- Quantidade atual de servidores vinculados ao serviço de acolhimento;
- Relação nominal dos cargos e respectivas funções desempenhadas;
- Carga horária de cada servidor;
- Formação profissional de cada servidor atualmente lotado no serviço.

2. Forma de contratação dos atuais servidores

Informar:

- Quais servidores foram admitidos por concurso público;
- Quais foram contratados por processo seletivo;
- Cópia do ato normativo ou edital correspondente às contratações temporárias, se houver.

3. Quantidade de crianças e adolescentes atendidos

Informar:

- Número atual de crianças e adolescentes acolhidos;
- Faixa etária dos acolhidos;
- Quantidade máxima já atendida simultaneamente nos últimos 18 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 289
DATA, 29/05/2026

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

4. Estrutura da nova unidade de acolhimento

Informar:

- Endereço e identificação do imóvel já alugado para funcionamento da nova modalidade;
- Valor mensal do aluguel;
- Capacidade máxima de acolhimento da nova moradia;
- Se o imóvel passou por vistoria técnica e adequação às normas do SUAS.

5. Pactuação com outros municípios

Considerando o disposto no Art. 1º, parágrafo único, do Projeto de Lei:

- Quais municípios poderão integrar a pactuação;
- Como será formalizada essa pactuação;
- Qual valor financeiro será cobrado ou repassado por vaga disponibilizada;
- Qual estimativa de arrecadação ou custo decorrente dessas pactuações.

6. Contratação de pessoal para a nova modalidade

Informar:

- Como será realizada a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento da nova instituição;
- Se haverá concurso público, processo seletivo ou outra modalidade de contratação;
- Quantidade de profissionais prevista por cargo/função;
- Impacto financeiro estimado com pessoal.

7. Custos atuais do serviço

Informar:

- Qual o valor atualmente utilizado mensalmente para manutenção da demanda existente;
- Fonte dos recursos utilizados;
- Demonstrativo detalhado de despesas dos últimos 12 meses.

8. Atendimento de despesas não previstas expressamente no Projeto de Lei

Informar como a gestão municipal pretende atender despesas relacionadas a:

Quero S
Helonilani
Alcides



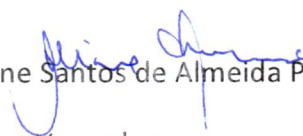
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

- Festinhas de aniversário das crianças e adolescentes acolhidos;
- Cortes de cabelo e cuidados pessoais;
- Medicamentos não fornecidos pelo SUS;
- Lazer e demais necessidades cotidianas;

Plenário da Câmara Municipal de Mirai, 28 de maio de 2026.


Adão Custódio Machado Ferreira

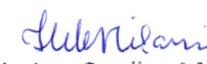
Vereador


Aline Santos de Almeida Prado

Vereadora


Antônio Marcos do Amaral

Vereador


Isabel Cristina Coelho Milani

Vereadora


Millena Barroca Rocha

Vereadora